

## PROGRAMA IMPULSO



### PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CHAMADA nº 02/2018

Brasília, 18 de abril de 2018.

O **Programa Impulso – Negócios Inovadores** é promovido pelo **Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB**, por meio da **CASULO – Incubadora de Empresas** e pela **BRASAL**, e tem como objetivo inspirar a inovação, incentivando novos talentos criativos e empreendedores da cultura digital do Brasil a desenvolver soluções digitais.

O reitor do **Centro Universitário de Brasília – UniCEUB**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por meio da **CASULO – Incubadora de Empresas do UniCEUB**, e o diretor da **BRASAL Administração e Participações LTDA** tornam pública a presente chamada conforme as cláusulas e os anexos especificados a seguir.

## 1. DO OBJETO

- 1.1. É objeto específico desta chamada a seleção de empresas e propostas de novos negócios, de base tecnológica, com características inovadoras, para processo de aceleração corporativa, a fim de receber o apoio da CASULO - Incubadora de Empresas do UniCEUB e da Brasal.
- 1.2. O Programa terá a duração de 5 (cinco) meses, a contar da data de publicação desta chamada. Qualquer alteração realizada no decorrer deste prazo será divulgada através do *site* <http://www.programaimpulso.com.br>.
- 1.3. O UniCEUB e a Brasal são as instituições executoras da iniciativa e, de acordo com seus interesses, poderão incentivar a interação dos projetos participantes com suas unidades de negócio.

## 2. DAS ÁREAS DE INTERESSE E DAS VAGAS PARA AS PROPOSTAS

- 2.1. O Programa Impulso busca encontrar soluções inovadoras nas seguintes áreas de interesse:
  - 2.1.1. Logística e Transportes, incluindo gestão de estoques, ativos, frotas e manutenção.
  - 2.1.2. Administração e Finanças, incluindo *fintech*, indicadores de gestão e segurança.
  - 2.1.3. Computação cognitiva, incluindo inteligência artificial e *machine learning*.
  - 2.1.4. Indústria 4.0, incluindo *big data*, *analytics*, AR/VR/MR e IoT.
  - 2.1.5. Relacionamento com Clientes, incluindo fidelização, *chatbots* e *delivery*.
  - 2.1.6. Sustentabilidade, incluindo gestão responsável de insumos, resíduos e eficiência energética.
- 2.2. As soluções aprovadas no Programa Impulso serão aplicadas em provas de conceito, mediante o escopo de atuação do Grupo Brasal, envolvendo os seguintes setores e atividades:
  - Refrigerantes: fabricação, comercialização e distribuição dos produtos Coca-Cola, Cervejaria Heineken e Leão Alimentos e Bebidas;
  - Incorporações: construção civil e incorporação Imobiliária;

- Veículos: concessionária de veículos Volkswagen e Ford;
  - Combustíveis: revenda de combustíveis e lubrificantes;
  - Corretora: corretora de seguros;
  - Consórcio: consórcios de bens e serviços;
  - Energia: soluções em eficiência energética.
- 2.3. Os participantes poderão utilizar qualquer tecnologia ou recurso para o desenvolvimento de suas soluções, desde que não infrinjam direitos de terceiros, incluindo direitos autorais e de propriedade intelectual.
- 2.4. A avaliação levará em consideração a sinergia das soluções propostas com as áreas de atuação das instituições promotoras do programa, mas este critério não é eliminatório.
- 2.5. Não serão aceitos projetos de cunho político-partidário, de caráter ofensivo, com conteúdo sexual explícito, que violem a privacidade e a segurança do usuário final, das instituições promotoras, de membros da organização, de outros participantes do evento ou qualquer terceiro.
- 2.6. Mais detalhes das plataformas tecnológicas serão disponibilizados no endereço eletrônico do **PROGRAMA IMPULSO**, através do *site* disponível no endereço <http://www.programaimpulso.com.br/>.
- 2.7. Para participação do Programa, serão disponibilizadas até 8 (oito) vagas.

### 3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

- 3.1 A participação está aberta a empresas de base tecnológica com características inovadoras, desde que formalmente registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e com faturamento anual inferior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
- 3.2 Entre as empresas inscritas, só estarão aptas a participar da competição aquelas que tenham todos os seus sócios maiores de 18 anos.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 As empresas selecionadas para o PROGRAMA IMPULSO passarão por um processo de aceleração corporativo, durante o qual realizarão reuniões e mentorias junto às áreas de negócio das instituições executoras do programa.
- 4.2 O objetivo das reuniões e das mentorias é levantar informações relevantes, determinar o nível de sinergia, explorar o aprendizado mútuo e descobrir como os negócios de ambas as partes podem ser complementares, para obter-se sucesso de forma conjunta.

- 4.3 Cada empresa poderá apresentar uma ou mais propostas de projetos ao PROGRAMA IMPULSO, mas as instituições reservam-se o direito de recusar quaisquer dessas propostas caso entendam que não estejam alinhadas aos seus objetivos.
- 4.4 Cada empresa deverá dispor de computadores pessoais e levar, para as reuniões, seus próprios equipamentos e materiais de apoio, caso julgue necessário. A organização do PROGRAMA IMPULSO não se responsabiliza por eventuais danos aos equipamentos pessoais.
- 4.5 As empresas que não comparecerem ao local designado para o desenvolvimento das atividades do PROGRAMA IMPULSO serão desclassificadas do processo.
- 4.6 A organização não disponibilizará qualquer quantia para que os participantes adquiram itens ou insumos para participação no presente programa.
- 4.7 A organização do PROGRAMA IMPULSO não se responsabiliza pelos custos de deslocamento e estada em Brasília-DF aos grupos selecionados.
- 4.8 Desistências de participantes deverão ser informadas, imediatamente, à organização do PROGRAMA IMPULSO.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. A etapa de seleção dos projetos será efetuada por uma Comissão de Avaliação formada por especialistas selecionados e convidados exclusivamente pela organização do PROGRAMA IMPULSO.
- 5.2. Os avaliadores efetuarão seus julgamentos mediante os critérios estabelecidos nesta chamada.
- 5.3. As decisões da Comissão de Avaliação serão irrecorríveis.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para a seleção dos projetos, serão adotados os seguintes critérios para julgamento, de mesmo peso:

- **Inovação:** grau de inovação estabelecido pela proposta de projeto ou negócio. Avaliação se a inovação percebida é incremental ou disruptiva, recebendo maior pontuação aquelas que se caracterizarem como disruptivas.
- **Impacto:** grau de impacto socioeconômico percebido na proposta de projeto ou negócio e seu grau de inserção nos objetivos do programa.
- **Viabilidade:** preocupação com os aspectos de viabilidade técnico-financeira. Ausência de impeditivos regulatórios ou de mercado para a execução da proposta.
- **Sinergia:** benefício das áreas de atuação das instituições promotoras. Diferenciação ao usufruir as tecnologias e as soluções relacionadas aos segmentos de interesse.

## 7. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS DO EDITAL

As etapas deste Programa obedecerão ao cronograma a seguir, que poderá ser alterado a critério dos organizadores.

Publicação da Chamada	18 de abril de 2018
Inscrição	De 19 de abril a 12 de junho de 2018
Avaliação das propostas inscritas	De 18 de junho a 29 de junho de 2018
Divulgação do resultado final	2 de julho de 2018
Assinatura dos Termos de Aceite	De 17 a 20 de julho de 2018
Início das atividades	23 de julho de 2018
Demo Day	20 de setembro de 2018

## 8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1 A inscrição deve ser feita única e exclusivamente por formulário *online* de inscrição no *site* <http://www.programaimpulso.com.br> e somente será considerada completa após o preenchimento de todos os campos solicitados, com o envio das informações listadas como obrigatórias.
- 8.2 As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 19 de abril a 12 de junho de 2018, podendo ser prorrogadas a critério exclusivo dos organizadores.
- 8.3 A confirmação da participação da empresa na competição dependerá da análise da organização do PROGRAMA IMPULSO, de acordo com esta chamada.
- 8.4 A organização não se responsabiliza por possíveis falhas no envio da documentação, sendo obrigação da empresa participante confirmar o correto envio da sua inscrição e das informações que julgar necessárias.
- 8.5 A empresa participante é responsável pela veracidade das informações e dos documentos enviados.
- 8.6 A realização da inscrição pelo interessado implica a prévia e integral aceitação de todos os termos da presente chamada.
- 8.7 Será preciso seguir todos os passos no *site* do PROGRAMA IMPULSO para a inscrição no programa, com o preenchimento de todos os campos obrigatórios e o envio das informações solicitadas.
- 8.8 A aprovação da participação dos inscritos dar-se-á até o dia 29 de junho de 2018, de acordo com os critérios estabelecidos no item 3 desta chamada. O aviso de deferimento será enviado ao *e-mail* cadastrado pela empresa candidata no ato da inscrição, até o dia 2 de julho de 2018.
- 8.9 O participante receberá confirmação de inscrição por *e-mail*.

- 8.10 A organização do PROGRAMA IMPULSO não fornecerá computadores ou laboratórios para que a inscrição seja efetuada.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE SELEÇÃO

- 9.1 Após a homologação do resultado pelo Comitê de Avaliação, será divulgado o resultado com os nomes das propostas selecionadas para ingressar no Programa. O resultado da seleção será divulgado no dia 2 de julho de 2018. Os grupos selecionados para o PROGRAMA IMPULSO receberão aviso por *e-mail*.
- 9.2 A divulgação será publicada no *site* do Programa <http://www.programaimpulso.com.br>.

## 10. DA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITE

No período de 17 a 20 de julho, decorrida a divulgação do resultado, **todos os responsáveis** pelas propostas selecionadas deverão assinar o Termo de Aceite com a organização do PROGRAMA IMPULSO junto à CASULO - Incubadora de Empresas do UniCEUB, mediante condição de cancelamento do resultado caso os sócios não assinem o documento no prazo estipulado.

## 11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

No dia 23 de julho de 2018, dar-se-á o início das atividades do PROGRAMA IMPULSO, conforme cronograma no Anexo 1.

## 12. DO DEMO DAY

- 12.1 Nesta etapa, as empresas participantes apresentarão, em evento público, seus resultados durante o programa de aceleração corporativa.
- 12.2 Uma banca de convidados, que incluirá executivos das instituições apoiadoras e fundos de *venture capital*, avaliará os resultados e o potencial dos projetos.
- 12.3 Após as apresentações, ao final do Demo Day, as instituições executoras do PROGRAMA IMPULSO premiarão a empresa que melhor desempenhar seu trabalho ao longo do processo de aceleração corporativa, de acordo com o item 14 deste edital.
- 12.4 As decisões sobre a premiação tomadas pela banca de convidados e eventuais decisões das instituições executoras durante o Demo Day serão irrecorríveis.

## 13. DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO

- 13.1 Nesta etapa as empresas terão acesso a um programa de desenvolvimento de negócios baseado em reuniões e mentorias com acesso à rede de contatos das instituições executoras do programa.
- 13.2 O programa de aceleração ocorrerá no curso de 9 (nove) semanas, na modalidade presencial e à distância.
- 13.3 É imprescindível a participação de, pelo menos, um sócio ou gestor da empresa participante em todas as atividades do projeto.
- 13.4 No Anexo 1 deste documento, encontram-se mais detalhes sobre o cronograma esperado do PROGRAMA IMPULSO.

#### **14. DA PREMIAÇÃO**

- 14.1 A premiação final do PROGRAMA IMPULSO consiste em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinada ao primeiro lugar.
- 14.2 O objetivo da premiação é apoiar a empresa com melhor desempenho a intensificar a pesquisa e o desenvolvimento de seus produtos e serviços, além de apoiar o financiamento de eventual projeto junto às instituições executoras do programa.
- 14.3 Após a realização do evento, a organização do PROGRAMA IMPULSO divulgará o resultado final no *site* <http://www.programaimpulso.com.br/>.
- 14.4 A organização poderá, a seu exclusivo critério, viabilizar acesso ao mercado mediante seu ecossistema de parcerias e visibilidade em eventos.
- 14.5 O prêmio é intransferível e é de uso exclusivo da empresa que o recebeu.
- 14.6 A organização do PROGRAMA IMPULSO fornecerá o contato dos responsáveis para o acesso aos prêmios.
- 14.7 Para fins de recebimento do prêmio, a empresa deverá, sob sua responsabilidade e com a assinatura de todos os representantes legais, informar os dados detalhados solicitados pela organização do PROGRAMA IMPULSO.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1 As empresas participantes autorizam à organização do PROGRAMA IMPULSO e à Comissão de Avaliação acesso a todo material elaborado durante o processo de aceleração corporativa, para fins de avaliação de suas atividades.
- 15.2 A Brasal, o UNICEUB e as empresas participantes reconhecem que os direitos autorais, patrimoniais e morais sobre as soluções desenvolvidas durante o PROGRAMA IMPULSO permanecerão de titularidade e propriedade de cada um dos respectivos autores, os quais

- poderão explorá-los livremente, sem que seja devido à organização e/ou aos seus parceiros qualquer tipo de retribuição.
- 15.3 Todas as empresas participantes e seus representantes autorizam, expressamente, ao PROGRAMA IMPULSO e aos demais parceiros do evento a utilização do uso de sua imagem, som e dados biográficos para materiais de divulgação e elaboração de vídeos institucionais ou de divulgação. Além disso, as empresas autorizam a divulgação dos projetos desenvolvidos durante o programa.
- 15.4 Os projetos realizados que não atenderem às exigências e/ou as especificações serão desclassificados.
- 15.5 Casos excepcionais serão resolvidos pela Comissão de Avaliação no que se referir à qualidade técnica e potencial de negócio e, quanto a questões administrativas, pela organização do PROGRAMA IMPULSO.
- 15.6 A organização do PROGRAMA IMPULSO poderá alterar e atualizar a chamada e seus anexos a qualquer momento, sem aviso prévio, sendo sempre responsabilidade do participante verificar a versão mais recente, disponível no *site* oficial, na internet.
- 15.7 Para informações atualizadas a respeito do PROGRAMA IMPULSO, deve-se consultar o *site* disponível em <http://www.programaimpulso.com.br/>.
- 15.8 O PROGRAMA IMPULSO não tem caráter de propaganda e/ou intuito comercial, mas é um projeto que busca tão somente incentivar e viabilizar a inovação tecnológica.
- 15.9 A critério da comissão organizadora do PROGRAMA IMPULSO, o número de empresas aprovadas poderá ser inferior ao de vagas disponíveis.
- 15.10 Outras informações sobre este edital poderão ser obtidas pelo telefone (61) 3966-1665.

Brasília, 18 de abril de 2018.

---

**GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES**

Reitor do UniCEUB

---

**WENDELL MAURÍCIO DE LIMA QUEIROZ**

Diretor Financeiro da Brasal Administração e  
Participações Ltda.

## ANEXO 1 – CRONOGRAMA DO PROGRAMA IMPULSO

Publicação da Chamada	18 de abril de 2018
Inscrição	De 19 de abril a 12 de junho de 2018
Avaliação das propostas inscritas	De 18 de junho a 29 de junho de 2018
Divulgação do resultado final	2 de julho de 2018
Assinatura dos Termos de Aceite	De 17 a 20 de julho de 2018
Início das atividades	23 de julho de 2018
Demo Day	20 de setembro de 2018

Detalhamento das Atividades e do Demo Day*		
<b>Semana 1</b>		
23/07/2018	Seg	Apresentação do <i>kick-off</i> do Programa (presencial) Speed-Dating de Sponsors – Dia 1 (presencial)
24/07/2018	Ter	Speed-Dating de Sponsors – Dia 2 (presencial)
De 24/07 a 27/07	Qua-Sex	Bateria de mentorias (remoto)
<b>Semana 2</b>		
De 30/07 a 01/08	Seg-Qua	Bateria de mentorias (remoto)
02/08 e 03/07	Qui-Sex	Desenvolvimento e ajustes das Provas de Conceito (remoto)
<b>Semana 3</b>		
De 06/08 a 08/08	Seg-Qua	Bateria de mentorias (remoto)
09/08 e 10/08	Qui-Sex	Desenvolvimento e ajustes das Provas de Conceito (remoto)
<b>Semana 4</b>		

De 13/08 a 17/08	Seg-Sex	Desenvolvimento e ajustes das Provas de Conceito (remoto) Mentorias sob demanda (remoto)
<b>Semana 5</b>		
De 20/08 a 24/08	Seg-Sex	Desenvolvimento e ajustes das Provas de Conceito (remoto) Mentorias sob demanda (remoto)
<b>Semana 6</b>		
De 27/08 a 31/08	Seg-Sex	Desenvolvimento e ajustes das Provas de Conceito (remoto) Mentorias sob demanda (remoto)
<b>Semana 7</b>		
De 03/09 a 07/09	Seg-Sex	Desenvolvimento e ajustes das Provas de Conceito (remoto) Mentorias sob demanda (remoto)
<b>Semana 8</b>		
De 10 a 14/09	Seg-Sex	Desenvolvimento e ajustes das Provas de Conceito (remoto) Mentorias sob demanda (remoto)
<b>Semana 9</b>		
18/09/2018	Ter	Bateria preparatória para o Demo Day (remoto/presencial) – Dia 1
19/09/2018	Qua	Bateria preparatória para o Demo Day (remoto/presencial) – Dia 2
20/09/2018	Qui	Demo Day

\*Cronograma e atividades sujeitos a alterações